



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1994

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 06/2022

Cassilândia/MS, 15 de Agosto de 2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar conforme deliberado na 364ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia dez de agosto de dois mil e vinte dois, o **Plano de Trabalho da Organização não Governamental Amigos dos Bichos de Cassilândia** referente ao período de junho/2022 à maio/2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologado.

Art. 3º. Publicação do parecer dia 10 de agosto de 2022 Ano V, nº 1990 EXTRA.

Gislene Érica Ferreira Leal
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 15.08.2022

José Lourenço Braga Liría Marín
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1994

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 57

Fls. N.º 095

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.739/2022, de 15 de agosto de 2022.



"Designa servidores para prestar atendimento no serviço PAV da RFB - Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores municipais, **GABRIEL GOMES SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Comunicação Social e Cerimonial, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula 2739 e **DANIELA DIAS GAMA**, ocupante do cargo de Escriurária, lotada no Departamento Jurídico, matrícula 2376, para prestar serviço no PAV da RFB (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal do Brasil), conforme **Acordo de Cooperação Técnica nº 027/2022**, celebrado entre a Receita Federal do Brasil e o Município de Cassilândia/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quinze (15) dias do mês de agosto de 2022.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1994

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia /MS.
Auto Posto Esplanada LTDA.

OBJETO: Reajuste de Valor/Redução do contrato nº 012/2021.

AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, d, Lei n. 8.666/93.

VALOR: R\$ 14.564,76 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 01.031.046-2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINAM: Divino José da Silva
Stella Alves da Costa Camargo Rossignollo Venditti
(Representante Legal)

Cassilândia – MS, 03 de agosto de 2022



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1994

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



PORTARIA N.º 15/2022 DE 12 de AGOSTO de 2022.

“Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva a servidor público municipal, que menciona, e dá outras providências”.

Renato César de Freitas; Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VI do Art. 71 – Seção II – Das Atribuições do Prefeito, previstas na Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia-MS dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Cassilândia -MS, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal N° 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal N° 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de agosto de 2022 Gratificação pela Dedicção Exclusiva na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal N°206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal N° 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, ao servidor a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM
2764	GILCLEBER SILVA VIEIRA	ASO I - ARTIFICE DE HIDRAULICA E ESGOTO	55%



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1994

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria Municipal de Obras



Art. 2º - A gratificação discriminada nesta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor e não se incorpora ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (12) dia do mês de agosto de 2022.


Renato César de Freitas
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo
e Habitação

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

Rua: Laudemiro Ferreira de Freitas, 134 Centro-Cassilândia-MS.
CEP 79540-000-CNPJ: 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1994

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS INCLUSOS NO REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 29/08/2022, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É FACUTATIVO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1994

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antônio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO: Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE PLANEJAMENTO: Fabiana Silva Toledo

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira

SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas

SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Waddyh Moysés

SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Divino José da Silva (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)

Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)